



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 202/2018 – de 14 de Junho de 2018

“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 3113, em 14.06.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de 14 de Junho de 2018 a 13 de Junho de 2020, sem ônus para o município, à Servidora **DIRCE ONEIDA DE FREITAS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 49.602 Série 0011/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Enfermeiro**, da Área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

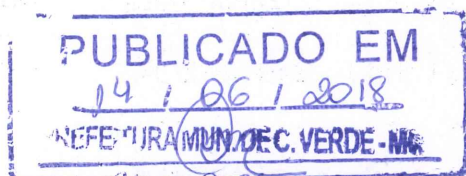
Art. 2º. – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 14 de Junho 2018.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal



Luiz Maria B. Nunes Barcelos

Administrativo - Matr. 8907